



PROGRAMA  
INOVA FIOCRUZ

# Programa Inova Fiocruz

## Inova Gestão

Chamada para submissão de propostas N°05/2020

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
VICE PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

## CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 05 (2020)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI), faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

Neste sentido, o foco deste edital “Inova Gestão” é encontrar ideias que façam a diferença na área de gestão para que possam contribuir de forma efetiva nos processos finalísticos da Fiocruz.

O prazo final para envio do projeto é dia 29/10/2020, às 23:59h (horário de Brasília).

## 1. OBJETIVO

Neste Edital, o objetivo é encontrar novas ideias e diferentes soluções de gestão para as necessidades das ações finalísticas da Fiocruz. Desta forma, as propostas poderão impactar significativamente no desenvolvimento de novos produtos e serviços de gestão, no mapeamento de tendências e novas tecnologias aplicáveis à área, na otimização dos processos finalísticos por meio de práticas inovadoras, na redução e otimização de custos, no desenvolvimento de processos e projetos e na criação de uma cultura colaborativa e empreendedora, favorecendo a formação de redes no âmbito da gestão.

### Fique atento!

Encorajamos a submissão de projetos que busquem a resolução de problemas transversais e que promovam a colaboração entre unidades

A abordagem dos projetos deve ser orientada por problemas e desafios de gestão, resultando em um portfólio de potenciais soluções para os seguintes eixos:

- a) **Transformação digital:** propostas que visem adaptar a instituição à disrupção que vem sendo gerada pelas tecnologias em ascensão e pelos novos modelos de gestão ligados a elas. Que sejam relacionadas a processos internos, como também a serviços/produtos que a instituição entrega à sociedade.
- b) **Gestão da inovação:** propostas que visem ampliar a capacidade da Fiocruz de transformar os conhecimentos e tecnologias gerados na instituição e na sua rede de colaboradores, em atividades produtivas e em novos produtos, bens e serviços que cheguem à população.
- c) **Gestão de custos:** propostas que visem reduzir/otimizar custos de processos e contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira da Fiocruz.

- d) **Gestão inteligente baseada em dados:** propostas que visem ampliar a capacidade de tomada de decisão baseada em dados, que possam pautar mudanças rápidas e eficientes, profissionalizando as ações e tornando-as mais assertivas.
- e) **Plataformas de gestão; redes colaborativas; governança para resultados:** propostas que visem promover maior sinergia e efetividade nas ações institucionais, contribuindo para a redução da fragmentação e promovendo a integração das diversas áreas e ações da Fiocruz, de modo a imprimir maior eficiência e economicidade aos processos administrativos e impactos positivos nos resultados finalísticos.
- f) **Transparência/ética; *accountability* (responsabilização); balanço social da gestão; avaliação de desempenho institucional; avaliação de programas institucionais; avaliação de serviços:** propostas que visem ampliar a capacidade da instituição para demonstrar à sociedade o valor/impacto/resultados que representam as atividades por ela desenvolvidas.

## 2. A QUEM SE DESTINA

O Inova Gestão é um programa de fomento que aloca recursos financeiros a projetos com propósito de desenvolver novas abordagens, metodologias, serviços e produtos de gestão que impactem positivamente sobre as atividades finalísticas da Fiocruz.

Neste sentido está voltado para servidores ativos da Fiocruz que ocupem os seguintes cargos:

- a. Analistas de Gestão em Saúde
- b. Assistentes Técnicos de Gestão
- c. Gestores com liderança de equipe (gerentes, coordenadores, supervisores, etc.)

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para esta chamada são oriundos do Programa INOVA FIOCRUZ e integram o orçamento da Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VPGDI). Serão repassados ao proponente pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). O valor total deste edital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para ser executado em até um ano e poderão ser financiados projetos com valor máximo de R\$ 100.000,00.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente.

### 4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar os seus objetivos e metas em até 12 meses a partir da liberação de recursos.

### 5. PROPOSTA

A submissão do projeto será realizada, de acordo com o estabelecido no cronograma na página 9 e conforme o descrito a seguir:

#### 1. Identificação

Nome do coordenador (servidor da Fiocruz);

Matrícula SIAPE;

CPF;

Cargo;

Unidade do coordenador;

E-mail Institucional;

E-mail alternativo;  
Telefone;  
Celular;  
Endereço;  
Identidade de gênero;  
Unidade da Fiocruz;  
Laboratório/Departamento;  
Formação; e  
Link currículo LATTES ou LinkedIn.

## 2. Detalhamento do projeto

- a. **Informar o(s) eixo(s)**
- b. **Introdução:** contextualizar a relevância da proposta para a instituição e o sistema de saúde. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem para a solução do problema;
- c. **Justificativa:** deixar claro porque o projeto é inovador, como irá beneficiar o público alvo e qual o impacto esperado do projeto - caso seja bem sucedido - ao final do período de financiamento;
- d. **Objetivo geral:** apresentar de forma clara o objetivo geral que o projeto deseja alcançar;
- e. **Objetivos específicos:** relacionar os objetivos específicos com as suas respectivas atividades, fornecendo indicadores que meçam o atingimento do objetivo; e
- f. **Metodologia:** descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas de forma clara e objetiva.

### 3. Gestão do projeto:

- a. **Experiência do coordenador:** apresentar um resumo de como a experiência do coordenador poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;
- b. **Equipe:** indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Unidade, Instituição, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes;
- c. **Parcerias:** informar a existência de parceria. É considerado parceiro toda e qualquer Instituição e/ou colaborador externo a Fiocruz que esteja envolvido no projeto. São encorajadas as parcerias públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- d. **Infraestrutura:** descrever a infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- e. **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte;
- f. **Orçamento:** detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta. Estes itens deverão estar discriminados de acordo com as rubricas apoiadas neste edital, conforme listado abaixo:
  - Pessoa física/jurídica: informar os tipos de serviços, valores unitários e o tempo que serão contratados;
  - Justificativa de passagens e diárias: informar trajeto, quantidade e motivo;
  - Bolsas: especificação dos perfis das bolsas de acordo com a tabela da Fiotec;
  - Material de consumo: detalhamento do material, valor unitário, importação ou nacional;
- g. **Cronograma:** Apresentar o cronograma para os 12 meses do projeto, detalhando as atividades, entregas, responsável e tempo que serão referências para acompanhar o progresso do projeto;
- h. **Público-alvo:** Descrever e dimensionar o público-alvo do projeto. Identificar de que forma o projeto interessa e/ou envolve cada público

- e se traz e/ou inclui algum benefício, e como os resultados obtidos serão compartilhados com os mesmos; e
- i. **Carta de ciência e autorização:** Anexar declaração da chefia direta, departamento ou unidade.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. **Material de consumo:** componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, material bibliográfico;
- b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- c. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto;
- d. **Pessoa jurídica:** serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de serviços, exceto consultoria e capacitação;
- e. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem; e
- f. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

## 7. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. **Obras civis:** entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b. **Despesas de rotina:** como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. **Equipamentos e material permanente;** e
- d. **Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a consultoria e capacitação.**

## 8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	11.09.2020
Início da submissão dos projetos	21.09.2020
Fim da submissão dos projetos*	29.10.2020
Resultado da homologação dos projetos	05.11.2020
Recurso da homologação*	Até 06.11.2020
Resultado do recurso homologação	10.11.2020
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos projetos (com ou sem ajuste)	Até 09.12.2020
Fim da submissão de recursos*	11.12.2020
Resposta aos ajustes solicitados	11.12.2020
Divulgação do resultado final da seleção dos projetos	Até 21.12.2020
Implementação dos projetos	A partir de 27.01.2021

\*Os prazos se esgotam às 23:59 das datas estipuladas no cronograma.

## 9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. A chamada é aberta aos servidores ativos da Fiocruz ocupantes dos cargos descritos neste edital (Item 2);
- b. O servidor pode participar apenas de uma proposta como coordenador e outra como equipe. Os não coordenadores podem participar em até 2 projetos, como membros de equipe;

- c. Todos os campos dos formulários de submissão das cartas de intenção e dos projetos devem ser preenchidos;
- d. Aderência ao edital, em conformidade aos formulários e coerência do orçamento estabelecido;
- e. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores ad hoc;
- f. O servidor não pode estar aposentado; e
- g. A carta de anuência deve estar de acordo com o especificado no edital.

## 10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais do quadro da Fiocruz podendo contar com consultores externos, e por intermédio dos critérios:

- a. **Grau de inovação:** em conformidade com o seguinte conceito: “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei 13.243/2016)”;
- b. **Abrangência:** potencial de reprodutibilidade na instituição e/ou no campo da gestão;
- c. **Relevância para o campo da gestão:** alinhamento da proposta aos problemas/desafios e prioridades institucionais que contribuam para os melhores resultados das áreas finalísticas da Fiocruz; e
- d. **Exequibilidade do projeto:** será avaliado se o escopo e as atividades estão bem dimensionados em relação ao cronograma

A relação dos projetos recomendados dentro dos critérios estabelecidos será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>.

Para os projetos selecionados com necessidade de ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 11. ENVIO DOS PROJETOS

O projeto deve ser submetido por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até a data prevista e horário dos termos de cada etapa desta chamada. Não serão aceitas propostas por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.

Será aceito um único projeto por proponente.

## 12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá enviar seus recursos, via sistema eletrônico, conforme cronograma estabelecido neste edital, devidamente fundamentados com documentação pertinente.

## 13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A implementação do projeto ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso junto à VPGDI.

#### 14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela VPGDI caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital, desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias contados do recebimento de comunicação da VPGDI, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

#### 15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades.

Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

#### 16. CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades

executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

#### **17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A continuidade do projeto fica condicionada a uma avaliação após 6 meses. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;

Um relatório técnico-científico parcial será solicitado antes da liberação do restante das parcelas, ao término de 6 (seis) meses de exercício, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa; e

O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pela VPGDI.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail [gestão.inova@fiocruz.br](mailto:gestão.inova@fiocruz.br)

#### **19. DA CLAUSULA DE RESERVA**

As Vice-Presidências de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI e de Produção e Inovação em Saúde - VPPIS e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.